

CONSELHO GERAL

ATA Nº 4/2020

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, em sistema de videoconferência (Sessão Colibri/Zoom ID 745-396-483), o Presidente do Conselho Geral Professor Francisco Madelino, verificada a existência de quórum, deu início à reunião extraordinária do órgão com a seguinte Ordem de Trabalhos (OT):

Ponto 1 – Suspensão do Processo Eleitoral para eleição do Presidente do IPSantarém;

Ponto 2 – Outros assuntos.

Estiveram presentes na videoconferência os Conselheiros: Prof. Francisco Madelino, Prof.ª Teresa Serrano, Prof. João Samartinho, Prof.ª Regina Ferreira, Prof.ª Maria João Cardona, Prof. Vitor Costa, Prof.ª Fernanda Pires, Prof. Luís Cid, Prof.ª Maria José Diogo, Aluna Patrícia Botas, Dr.ª Maria de Fátima Matos, Prof. Manuel Santana Castilho e Eng. Nelson Baltazar.

O Professor João Moutão esteve presente na qualidade de Presidente Interino do IPSantarém.

Não compareceram à reunião o Professor Abel Santos que apresentou a 19 de março de 2020 “Requerimento de suspensão de mandato de membro do Conselho Geral do IP Santarém” aceite pelo Presidente do Conselho Geral, o Professor Nuno Bordalo Pacheco que se encontra de férias, o Eng. António Campos, o Dr. António Filipe Rodrigues e a Dr.ª Maria Salomé Rafael, que justificarão a sua ausência, os alunos Sara André e Diogo Carvalho que justificaram a sua ausência.

O Presidente do Conselho Geral informou que a presente reunião do Conselho Geral, em modelo de videoconferência, cumpre o estipulado do n.º 1 do art.º 5 da Lei 1-A/2020 de 19 de março “Medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS- CoV -2 e da doença COVID -19”.

O Presidente do Conselho Geral, Professor Francisco Madelino, informou os Conselheiros ter aceitado o “Requerimento de suspensão de mandato de membro do Conselho Geral do IP Santarém” apresentado pelo Prof. Abel Santos. Requerimento que se transcreve em ata:



«

Abel Santos

Professor Coordenador Escola Superior de Desporto de Rio Maior / IP Santarém

Membro do Conselho Geral do IP Santarém

Exmo. Senhor Presidente do Conselho Geral do IP Santarém,

Exmo. Senhor Professor Doutor Francisco Madelino,

Assunto: Requerimento de suspensão de mandato de membro do Conselho Geral do IP Santarém

Considerando a Ordem de Trabalhos da reunião do Conselho Geral, marcada para o dia 20 de março, e atendendo que demonstrei pública intenção e iniciei os procedimentos necessários para responder às condições de eleição do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, conforme Anúncio Público do Conselho Geral, de 4 de março de 2020, tornei-me, por conseguinte, parte interessada do processo. Deste modo, venho, pelo presente, requerer, ao abrigo do artigo 21.º do Regimento do Conselho Geral, a suspensão do exercício do mandato de Membro do Conselho Geral. O presente requerimento, pelas condições de agendamento da reunião, não pôde ser efetuado com oito dias úteis de antecedência, conforme previsto, e justificará no imediato a ausência à reunião.

O requerente,

Abel Santos

Rio Maior, 19 de março de 2020

»

Ponto 1 da OT – Suspensão do Processo Eleitoral para eleição do Presidente do IPSantarém.

O Presidente do Conselho Geral apresentou a seguinte proposta tendo por base a suspensão do processo eleitoral do Presidente do IPSantarém:

«

1.- Através de anúncio público datado de 4 de março pp, e nos termos do artº 5º do Regulamento da Eleição do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém (doravante

abreviadamente Regulamento), foi dado início ao processo eleitoral para eleição do presidente do IPSantarém;

2.- Simultaneamente, foi publicitado o respetivo calendário eleitoral, nomeadamente o prazo para apresentação de candidaturas, previsto para decorrer entre 9 e 23 de março de 2020;

3.- Os nºs 1 e 2 do artº 6º do Regulamento estabelecem requisitos de apresentação da declaração de candidatura, impondo que seja subscrita por, pelo menos, dezasseis docentes (dos quais pelo menos 50% terão de ser professores de carreira), dezasseis estudantes e oito não docentes do IPSantarém, devendo este conjunto de subscritores conter pelo menos um subscritor de cada uma das escolas do Instituto ou das suas unidades regularmente instaladas;

4.- Contudo, a atual situação de pandemia provocada pelo novo coronavírus, inviabiliza, manifestamente, o cumprimento dos requisitos referidos no número anterior, atendendo à restrição na circulação de pessoas imposta por razões de saúde pública;

5 - Da leitura das normas regulamentares, e salvo melhor opinião, retiro as seguintes conclusões:

- as candidaturas voluntárias não podem prescindir de subscritores, considerando o disposto no nº 7 do artº 19º dos Estatutos do IPSantarem (e nº 5 do artº 6º do Regulamento de eleição): 7 — Se no prazo referido no número anterior não aparecerem candidaturas, iniciar-se-á um novo período, igualmente de 15 dias seguidos, durante os quais serão admitidas candidaturas subscritas por metade dos elementos indicados para cada corpo referido no número anterior;

- todo o processo eleitoral, incluindo o respetivo calendário, é da competência do Conselho Geral, pelo que, a eventual suspensão/alteração só pode ser por deliberação do Conselho Geral.

6.- Neste contexto, perante este constrangimento e, em simultâneo a necessidade de assegurar a legalidade do procedimento eleitoral em curso, impõe-se a suspensão do mesmo processo, por tempo indeterminado;

7.- Esta suspensão tem efeitos imediatos, abrangendo o prazo para apresentação de candidaturas.

»

Após debate a proposta foi colocada a votação tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, com os votos dos Conselheiros: Prof. Francisco Madelino, Prof.ª Teresa Serrano,

Prof. João Samartinho, Prof.ª Regina Ferreira, Prof.ª Maria João Cardona, Prof. Vitor Costa, Prof.ª Fernanda Pires, Prof. Luís Cid, Prof.ª Maria José Diogo, Aluna Patrícia Botas, Dr.ª Maria de Fátima Matos, Prof. Manuel Santana Castilho e Eng. Nelson Baltazar.

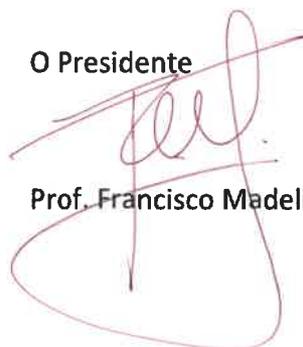
Ponto 2 da OT – Outros assuntos

Não houve outros assuntos a serem abordados neste ponto.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Geral, Prof. Francisco Madelino, deu por encerrada a reunião pelas vinte e uma horas e cinquenta e cinco minutos, da qual se lavrou a Ata, que depois de lida foi aprovada, por unanimidade, com os votos dos Conselheiros: Prof. Francisco Madelino, Prof.ª Teresa Serrano, Prof. João Samartinho, Prof.ª Regina Ferreira, Prof.ª Maria João Cardona, Prof. Vitor Costa, Prof.ª Fernanda Pires, Prof. Luís Cid, Prof.ª Maria José Diogo, Aluna Patrícia Botas, Dr.ª Maria de Fátima Matos, Prof. Manuel Santana Castilho e Eng. Nelson Baltazar.

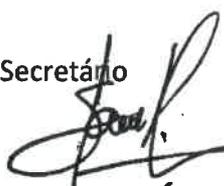
A presente Ata foi lida e aprovada e assinada pelos pelo Presidente e Secretário do Conselho Geral.

O Presidente



Prof. Francisco Madelino

O Secretário



Prof. João Samartinho